



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Várzea Paulista para o exercício de 2.023”.

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado
de São Paulo, e de acordo com o que Decretou
a Câmara Municipal em Sessão Ordinária
realizada em 13 de dezembro de 2022,
SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei;

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento do Município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2023 abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R\$ 522.744.640,00 (quinhentos e vinte e dois milhões, setecentos e quarenta quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**, sendo R\$ 473.136.640,00 (quatrocentos e setenta e três milhões, cento e trinta e seis mil e seiscentos e quarenta reais), destinados a **Administração Direta**, dos quais R\$ 459.610.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e dez mil reais) destinados ao **Poder Executivo** e R\$ 13.526.640,00 (treze milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais) ao **Poder**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

Legislativo; e R\$ 49.608.000,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oito reais) destinados a **Administração Indireta, FUSSBE – Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista**, elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias Regulamentadoras da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, em conformidade com a Legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexo a esta Lei, observada as seguintes classificações e desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	109.295.220,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	21.417.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	5.399.700,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	338.008.400,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	17.817.610,00
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	-39.400.120,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	452.537.810,00

RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS

7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Intra Orçamentárias	37.135.000,00
	TOTAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	37.135.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

RECEITAS DE CAPITAL

2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	25.000.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	15.630,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	8.056.200,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	33.071.830,00
TOTAL GERAL		522.744.640,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada na forma da legislação vigente, e segundo a discriminação constante dos anexos desta lei, que se apresentam em conjunto com as classificações funcionais e programáticas estabelecidas nas portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, que se demonstram por programas, função, subfunção, Unidades Orçamentárias e se encontram com os desdobramentos por elemento de despesas e categoria econômica, expressos em reais (R\$):

1- POR PROGRAMAS

Cód.	Descrição	Total
1	GESTÃO DO LEGISLATIVO	13.526.640,00
2	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.705.000,00
3	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	52.000,00
4	GESTÃO DA CASA CIVIL	5.120.400,00
5	GESTÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	409.600,00
6	GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA	4.083.000,00
7	GESTÃO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	1.819.000,00
8	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.261.000,00
9	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3.284.000,00
10	GESTÃO DE FINANÇAS	3.739.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

11	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	40.727.500,00
12	GESTÃO DA GESTÃO PÚBLICA	12.617.000,00
13	GESTÃO DA ESCOLA DE GOVERNO	381.000,00
14	GESTÃO DA INFRAESTRUTUA URBANA	11.789.000,00
15	PROGRAMA AVANÇAR	27.874.500,00
16	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	1.629.500,00
17	GESTÃO DE OBRAS E URBANISMO	12.404.000,00
18	GESTÃO DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA	8.052.000,00
19	GESTÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO	2.526.000,00
20	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRÂNSITO	7.819.600,00
21	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.938.700,00
22	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.520.500,00
23	GESTÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.222.700,00
24	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	724.000,00
25	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	6.931.000,00
26	GESTÃO DO TELECENTRO	652.000,00
27	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.820.000,00
28	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.473.000,00
29	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	14.116.000,00
30	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	8.431.000,00
31	GESTÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	52.037.250,00
32	GESTÃO DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL – CRECHE	7.520.700,00
33	GESTÃO DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	23.010.500,00
34	GESTÃO DO FUNDEB - EJA	1.132.050,00
35	GESTÃO DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.299.500,00
36	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	4.334.000,00
37	GESTÃO DA CULTURA E TURISMO	3.125.000,00
38	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	8.785.000,00
39	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	25.060.000,00
40	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	62.551.000,00
41	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	2.120.000,00
42	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.112.000,00
43	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.315.000,00
44	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12.333.000,00
45	GESTÃO DA GUARDA AMBIENTAL	50.000,00
46	CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	730.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

47	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	34.512.000,00
48	MANUTENÇÃO FUNDO CAPITALIZADO	5.712.000,00
49	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO R.P.P.S.	8.654.000,00
50	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	217.000,00
51	GESTÃO DO BOMBEIRO MILITAR	778.000,00
65	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL	490.000,00
66	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	541.000,00
67	GESTÃO AMBIENTAL	2.516.000,00
68	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	24.161.000,00
	TOTAL	522.744.640,00

2 - DESPESA POR FUNÇÃO

01	Legislativa	13.526.640,00
04	Administração	105.217.600,00
06	Segurança Pública	15.476.000,00
08	Assistência Social	15.405.900,00
09	Previdência Social	40.964.000,00
10	Saúde	102.628.000,00
12	Educação	141.423.000,00
13	Cultura	3.125.000,00
15	Urbanismo	32.874.500,00
18	Gestão Ambiental	2.516.000,00
27	Desporto e Lazer	4.334.000,00
28	Encargos Especiais	33.550.000,00
99	Reserva de Contingências	11.704.000,00
	TOTAL	522.744.640,00

3 - POR SUB - FUNÇÃO DE GOVERNO

31	Ação Legislativa	13.526.640,00
122	Administração Geral	111.212.000,00
123	Administração Financeira	4.117.500,00
125	Normatização e Fiscalização	7.819.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

131	Comunicação Social	1.773.000,00
181	Policciamento	14.442.000,00
182	Defesa Civil	1.034.000,00
241	Assistência ao Idoso	1.010.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.920.600,00
244	Assistência Comunitária	8.062.800,00
272	Previdência do Regime Estatutário	40.964.000,00
301	Atenção Básica	25.060.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.551.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.120.000,00
304	Vigilância Sanitária	4.112.000,00
361	Ensino Fundamental	59.510.250,00
365	Educação Infantil	53.118.200,00
366	Educação de Jovens e Adultos	1.092.050,00
367	Educação Especial	1.299.500,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	360.000,00
392	Difusão Cultural	1.134.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	33.434.500,00
452	Serviços Urbanos	25.134.000,00
542	Controle Ambiental	983.000,00
811	Desporto de Rendimento	700.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	31.250.000,00
846	Outros Encargos Especiais	2.300.000,00
997	Reserva de Contingência para o RPPS	8.654.000,00
999	Reserva de Contingências	3.050.000,00
	TOTAL	522.744.640,00

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	218.507.450,00
Juros e Encargos da Dívida	7.440.000,00
Outras Despesas Correntes	195.132.320,00
TOTAL	421.079.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	63.510.870,00
Inversões Financeiras	700.000,00
Amortização da Dívida	25.750.000,00
TOTAL	89.960.870,00

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingências	11.704.000,00
TOTAL	11.704.000,00
TOTAL GERAL	522.744.640,00

5 - ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	Poder Legislativo	13.526.640,00
2	Poder Executivo	459.610.000,00
3	FUSSBE	49.608.000,00
	TOTAL	522.744.640,00

6 – FONTE DE RECURSOS

Fonte 01	Tesouro	316.938.440,00
Fonte 02	Recursos Governo do Estado	90.331.000,00
Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta	49.608.000,00
Fonte 05	Recursos Governo Federal	39.817.200,00
Fonte 07	Operação De Crédito	25.000.000,00
Fonte 08	Emendas Parlamentares Individuais	1.050.000,00
	TOTAL	522.744.640,00

7 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

7.1- PODER LEGISLATIVO

01.01	Câmara Municipal	13.526.640,00
-------	------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

	TOTAL PODER LEGISLATIVO	13.526.640,00
--	--------------------------------	----------------------

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	U.G.M. da Casa Civil	11.788.000,00
02.02	U.G.M. de Assuntos Jurídicos e Cidadania	4.954.000,00
02.03	U.G.M. de Planejamento e Inovação	4.080.000,00
02.04	U.G.M. de Finanças	44.466.500,00
02.05	U.G.M. de Gestão Pública	12.617.000,00
02.06	U.G.M. de Infraestrutura Urbana	63.824.500,00
02.07	U.G.M. de Meio Ambiente	4.145.500,00
02.08	U.G.M. de Obras e Urbanismo	12.404.000,00
02.09	U.G.M. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda	8.052.000,00
02.10	U.G.M. de Transporte Público e Trânsito	10.886.600,00
02.11	U.G.M. de Desenvolvimento Social	15.405.900,00
02.12	U.G.M. de Educação	141.423.000,00
02.13	U.G.M. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	7.459.000,00
02.14	U.G.M. de Saúde	102.628.000,00
02.15	U.G.M. de Segurança Pública	15.476.000,00

	TOTAL PODER EXECUTIVO	459.610.000,00
--	------------------------------	-----------------------

	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	473.136.640,00
--	-----------------------------------	-----------------------

7.3 – PREVIDÊNCIA

21.01	FUSSBE	49.608.000,00
	TOTAL	49.608.000,00

	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	49.608.000,00
--	-------------------------------------	----------------------

	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	522.744.640,00
--	---------------------------------	-----------------------

TÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

Art. 4º O Orçamento da Seguridade Social integra o orçamento fiscal do município, sendo representado pelas receitas e despesas correspondentes as ações de governo na área de previdência social

Art. 5º O FUSSEBE – Fundo de Seguridade Social de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, embora conste do orçamento do município demonstrados nos artigos anteriores, segue demonstrado em separado, e contempla para o exercício de 2023, estimativa da receita e fixação da despesa o valor de R\$ 49.608.000,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oito mil reais), assim dispostos.

1 – RECEITAS

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.200.00.00.00	Receitas Contribuições	11.417.000,00
1.300.00.00.00	Receitas Patrimoniais	5.000,00
1.900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.051.000,00
7.200.00.00.00	Receitas Transferências Intra-Orçamentárias	37.135.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	49.608.000,00

2 – DESPESAS

2.1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

0046	Custeio da Previdência Municipal	730.000,00
0047	Manutenção do Fundo Financeiro	34.512.000,00
0048	Manutenção do Fundo Capitalizado	5.712.000,00
0049	Reserva Orçamentária do R.P.P.S.	8.654.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR PROGRAMA	49.608.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

2.2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

09	Previdência	40.954.000,00
99	Reserva de Contingência	8.654.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	49.608.000,00

2.3 - POR SUB FUNÇÃO DE GOVERNO

272	Previdência do Regime Estatutário	40.954.000,00
997	Reserva de Contingência do R.P.P.S.	8.654.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	49.608.000,00

2.4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.4.1 - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	40.363.000,00
Outras Despesas Correntes	491.000,00
Total	40.854.000,00

2.4.2 - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	100.000,00
Total	100.000,00

2.4.3- RESERVA CONTIGÊNCIA

Reservas Matemáticas e Atuariais	8.654.000,00
Total	8.654.000,00

TOTAL GERAL	49.608.000,00
--------------------	----------------------

TÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

Art. 6º Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do inciso I, do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a:

- I.** abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 15,00% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
- II.** utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;
- III.** abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer dentro da mesma categoria de programação, dentro da estrutura orçamentária, conforme artigo.

§ 2º Entende-se como categoria ou programação, despesas que fazem parte da mesma classificação programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a solicitar ao Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares, para reforço de suas dotações, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento do Legislativo.

Art. 8º O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 2605, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 -

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

Carla dos Santos Medeiros
Gestora Municipal de Planejamento e Inovação

João Paulo de Souza
Chefe da Casa Civil

Registrada e Publicada pela Casa Civil desta Prefeitura Municipal.